



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

**EDITAL Nº 08/2021**  
**PROCESSO SELETIVO PARA REDE**  
**ANÍSIO TEIXEIRA DE COLÉGIOS UNIVERSITÁRIOS**

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, através da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC), torna público o processo seletivo para ingresso nas Licenciaturas Interdisciplinares na Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários (CUNI) da UFSB, observadas as seguintes condições:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este edital regulamenta o processo seletivo para ingresso nas Licenciaturas Interdisciplinares (LIs) da UFSB, com ingresso no período letivo 2021.2.
- 1.2. A seleção das/os candidatas/os às vagas disponibilizadas por meio deste edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos últimos quatro anos.
- 1.3. A/O candidata/o aprovada/o neste processo seletivo deverá comprovar conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, no momento da matrícula.
- 1.4. Os Componentes Curriculares na Rede CUNI serão ofertados prioritariamente por mediação tecnológica.

**2. VAGAS**

- 2.1. Serão disponibilizadas através deste processo seletivo um total de 397 vagas, distribuídas na Rede CUNI da UFSB, conforme anexo I deste edital.
- 2.2. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo terão duas modalidades de concorrência:
  - a. ampla concorrência;
  - b. ações afirmativas para estudantes oriundas/os de escolas públicas, conforme a Lei n. 12.711/2012, dita “Lei de Cotas”, e Resolução CONSUNI n. 10/2018.
- 2.3. A descrição de cada modalidade de vaga reservada consta do anexo I deste edital.
- 2.4. A qualquer momento, caso não haja mais candidatas/os aptas/os a serem convocadas/os em determinada modalidade de reserva de vagas, poderão ser convocadas/os candidatas/os de outra modalidade, seguindo a ordem de classificação e o disposto no art. 15 da Portaria Normativa MEC n. 18/2012.
- 2.5. Será considerada/o candidata/o oriunda/o de escola pública aquela/e que:
  - a. tenha cursado o Ensino Médio ou o Ensino Médio Supletivo integralmente em escola pública;

- b. tenha obtido certificação de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM, ou em Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenha cursado, em algum momento, qualquer etapa do Ensino Médio em escola particular.
- 2.5.1. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas administrações municipal, estadual e federal.
  - 2.6. Compete exclusivamente à/ao candidata/o certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos por lei para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, caso selecionada/o, perder o direito à vaga.

### **3. INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://sistemas.ufsb.edu.br/questionarios/index.php/679969?lang=pt-BR>, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 3.2. A/O candidata/o deverá optar, no ato de sua inscrição, por um único local de oferta.
- 3.3. A/O candidata/o deverá optar, no ato de sua inscrição, pela modalidade de concorrência desejada, a qual ficará vinculada/o durante todo o processo seletivo.
- 3.4. Caso a/o candidata/o realize mais de uma inscrição, somente a última será considerada válida.
- 3.5. No ato da inscrição, a/o candidata/o preencherá campo no formulário eletrônico indicando seu CPF, com o qual a UFSB solicitará ao INEP as notas obtidas no ENEM.
- 3.6. O fornecimento correto do número do CPF é de inteira responsabilidade da/o candidata/o. Caso haja erro no preenchimento, a/o candidata/o ficará impossibilitada/o de participar do processo seletivo.

### **4. PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. O ENEM é formado por quatro áreas de conhecimento, a saber:
  - a. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - b. Ciências Humanas e suas Tecnologias;
  - c. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - d. Matemática e suas Tecnologias.
- 4.2. A nota a ser considerada para efeito de classificação neste processo seletivo será a média aritmética simples das quatro notas das áreas de conhecimento citadas no item 4.1 mais a nota obtida na redação.
- 4.3. Caso a/o candidata/o tenha participado de mais de uma edição do ENEM entre os anos de 2017 a 2020, a maior das notas finais será considerada para efeito de classificação neste processo seletivo.
- 4.4. Candidatas/os com nota zero na redação do ENEM serão desclassificadas/os deste processo seletivo, ainda que a nota final obtida seja superior àquela de outras/os candidatas/os convocadas/os.

- 4.4.1. Caso a/o candidata/o tenha participado de mais de uma edição do ENEM, utilizar-se-á aquela de maior nota final, considerando o item 4.2 deste edital, e em que a/o candidata/o tenha obtido nota superior a zero na redação.
- 4.5. A classificação das/os candidatas/os será por ordem decrescente de nota final, conforme opção de local de oferta e modalidade de concorrência, sendo essa classificação mantida em todas as convocações deste processo seletivo.
- 4.6. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
- I - maior nota em redação;
  - II - maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - III - maior nota em Matemática e suas Tecnologias;
  - IV - maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - V - maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias;
  - VI - candidata/o de maior idade.
- 4.7. A seleção e convocação para matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os será divulgada em nosso sítio eletrônico conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 4.8. Serão convocadas/os para enviar documentação de matrícula candidatas/os em número maior ao de vagas existentes, constituindo-se cadastro reserva.
- 4.9. Caso haja desistência ou não envio de documentação de candidatas/os selecionadas/os, as/os candidatas/os habilitados/as de cadastro reserva com documentação completa poderão ter a matrícula efetivada na ordem de classificação, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 4.10. Havendo mais de um/a candidato/a à mesma vaga supranumerária, será selecionada/o aquela/e com maior nota, conforme item 4.2 deste edital.
- 4.11. Não havendo o preenchimento de determinada vaga supranumerária, esta não será preenchida por outra modalidade de concorrência ou grupo de vaga supranumerária.

## **5. MATRÍCULA**

- 5.1. A/O candidata/o convocada/o para matrícula deverá enviar a documentação exigida para sua modalidade de concorrência, de acordo com o local onde foi convocada/o, de forma *on-line*, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital. Os endereços eletrônicos para envio dos documentos são:
- Candidatas/os convocadas/os para o *Campus* Jorge Amado:  
[matriculacj@ufsb.edu.br](mailto:matriculacj@ufsb.edu.br)
  - Candidatas/os convocadas/os para o *Campus* Paulo Freire:  
[matriculacpf@ufsb.edu.br](mailto:matriculacpf@ufsb.edu.br)
  - Candidatas/os convocadas/os para o *Campus* Sosígenes Costa:  
[matriculacsc@ufsb.edu.br](mailto:matriculacsc@ufsb.edu.br)
- 5.1.1. Documentos enviados para outros endereços que não os listados acima não serão considerados.
- 5.1.2. Cada candidata/o deverá enviar um único e-mail com todos os documentos necessários.
- 5.2. O rol de documentos necessários para a realização da matrícula está elencado no anexo II deste edital.

- 5.3. Todas as declarações necessárias para realização da matrícula encontram-se nos anexos deste edital.
- 5.4. Candidatas/os concorrendo nas modalidades de cotas L2, L6, L10 e L14 serão convocadas/os, por meio de publicação na página do processo seletivo, a realizar procedimento para verificação de autodeclaração étnico-racial.
- 5.4.1. A não participação no dia e horário agendado para verificação de autodeclaração étnico-racial implicará a não homologação da matrícula.
- 5.5. Apenas serão válidos documentos escaneados e enviados em formato PDF e que estejam legíveis.
- 5.6. A/O candidata/o menor de 18 e maior de 16 anos poderá realizar todos os atos pertinentes à sua matrícula sem a necessidade de assinatura dos pais ou responsáveis.
- 5.7. O não envio dos documentos para os endereços eletrônicos informados no item 5.1, nos prazos definidos neste edital, implicará na perda definitiva da vaga pleiteada, não sendo aceita, em hipótese alguma, documentos enviados após o prazo.
- 5.8. A/O candidata/o convocada/o para matrícula, que já seja aluna/o de curso de graduação da UFSB ou de qualquer outra Instituição de Ensino Superior pública, deverá optar por um dos cursos, conforme previsto na Lei n. 12.089/2009, que veta matrícula simultânea em Instituições públicas de Ensino Superior.
- 5.9. A/O candidata/o aprovada/o que realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação, estadual ou distrital.
- 5.10. Documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

## 6. RECURSOS

- 6.1. A/O candidata/o cuja matrícula não tenha sido homologada poderá interpor recurso pelo endereço eletrônico [selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br](mailto:selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br), conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 6.2. Candidatas/os indeferidas/os em procedimento de verificação de autodeclaração étnico-racial poderão interpor recurso contra a decisão da Comissão de Verificação.
- 6.3. A/O candidata/o que interpuser recurso deverá ser direta/o, consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como instruí-lo com a documentação pertinente às suas alegações. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos liminarmente.

## 7. CRONOGRAMA

Inscrições	21 a 28/jun
Publicação da lista de candidatas/os convocadas/os	07/jul
Envio da documentação de matrícula	08 a 13/jul
Publicação da lista de candidatas/os com documentação homologada	21/jul
Recebimento de recursos contra resultado da homologação da	22 e 23/jul

documentação de matrícula	
Publicação dos resultados dos recursos	30/jul
Preenchimento das vagas restantes por meio da lista de candidatas/os Habilitadas/os	03/ago
Publicação da relação final de matrículas homologadas	27/ago

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Na rede CUNI, serão ofertados Componentes Curriculares durante o primeiro ano do curso. Ao fim deste período, as/os estudantes terão suas matrículas automaticamente transferidas para a sede do *campus* ao qual o Colégio Universitário está vinculado.
- 8.1.1 Estudantes que concorrerem às vagas ofertadas nas sedes dos *campi* não se enquadram na situação determinada no item 8.1.
- 8.2. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância das normas, procedimentos e prazos estabelecidos neste edital.
- 8.3. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os no decorrer deste processo seletivo. Mediante a constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, a UFSB adotará as medidas legais cabíveis, além de:
- excluir a/o candidata/o do processo seletivo;
  - não homologar/cancelar a matrícula da/o candidata/o.

Itabuna, 26 de maio de 2021.

Francesco Lanciotti Junior  
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

**EDITAL Nº 08/2021****ANEXO I  
QUADRO GERAL DE VAGAS****CAMPUS JORGE AMADO – ITABUNA****SEDE**

Rod. Ilhéus - Vitória da Conquista, BR 415, km 39, Ferradas, Itabuna-BA. CEP: 45613-204

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	4

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	4

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	4

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	4

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	4

**CUNI ITABUNA**

Colégio Estadual Dona Amélia Amado

Av. Manoel Chaves, 1.313, São Caetano, Itabuna-BA. CEP: 45601-095

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	7

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	7

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	7

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	7

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	7

**CUNI ILHÉUS**

Colégio Estadual Estado do Ceará

Av. Antônio Carlos Magalhães, 701, Banco da Vitória, Ilhéus-BA. CEP: 45652-450

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	<b>8</b>

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	<b>8</b>

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	<b>8</b>

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	<b>8</b>

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	<b>8</b>

### CUNI IBICARAÍ

Colégio Estadual Luís Eduardo Magalhães

Rua Marechal Rondon, s/n, Centro, Ibicarai-BA. CEP: 45745-000

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	<b>7</b>

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	<b>7</b>

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	<b>7</b>

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	<b>7</b>

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	<b>7</b>

### CUNI COARACI

Colégio Estadual Almakazir Gally Galvão

Rua Juvêncio Peri Lima, s/n, Centro, Coaraci-BA. CEP: 45638-000

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	<b>7</b>

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	<b>7</b>

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	<b>7</b>

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	<b>7</b>

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	7

### CAMPUS PAULO FREIRE – TEIXEIRA DE FREITAS

#### SEDE

Praça Joana Angélica, 250, São José, Teixeira de Freitas-BA. CEP: 45995-115

#### LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	4

#### LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	4

#### LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	4

#### CUNI TEIXEIRA DE FREITAS

Colégio Estadual Democrático Ruy Barbosa

Rua Leur Lomanto, s/n, Bela Vista, Teixeira de Freitas-BA. CEP: 45996-014

#### LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	3	-	1	-	-	-	-	-	-	8

#### LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	3	-	1	-	-	-	-	-	-	8

#### LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	4	-	3	-	1	-	-	-	-	-	-	10

#### CUNI ITAMARAJU

Complexo Integrado de Educação de Itamaraju

Rua Maranhão, 52, Itamaraju-BA. CEP: 45836-000

#### LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	3	-	1	-	-	-	1	-	-	9

#### LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	3	-	1	-	-	-	1	-	-	9

#### LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	3	-	3	-	1	-	-	-	1	-	-	10

#### CUNI POSTO DA MATA

Colégio Estadual Eraldo Tinoco

Rua Peruípe, 10, Centro, Posto da Mata-BA. CEP: 45928-000

#### LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	3	-	1	-	-	-	-	-	-	8

#### LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)



A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	2	-	3	-	1	-	-	-	-	-	-	<b>8</b>

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	4	-	3	-	1	-	-	-	-	-	-	<b>10</b>

**CAMPUS SOSÍGENES COSTA – PORTO SEGURO**

**SEDE**

Rodovia Porto Seguro - Eunápolis, BR-367, km 10, Porto Seguro-BA. CEP: 45810-000

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	<b>4</b>

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	<b>4</b>

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	<b>4</b>

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	<b>4</b>

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	<b>4</b>

**CUNI PORTO SEGURO**

Complexo Integrado de Educação Pedro Álvares Cabral

Rua General Freitas, 57, Centro, Porto Seguro-BA. CEP: 45810-000

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	<b>8</b>

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	<b>8</b>

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	<b>8</b>

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	<b>8</b>

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	<b>Total</b>
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	<b>8</b>

**CUNI SANTA CRUZ CABRÁLIA**

Colégio Estadual Professora Terezinha Scaramussa

Praça Frei Henrique de Coimbra, s/n, Centro, Santa Cruz Cabrália-BA. CEP: 45807-000

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	8

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	8

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	8

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	8

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	8

**CUNI EUNÁPOLIS**

Colégio Estadual Armando Ribeiro Carneiro

R. Maria Quitéria, 281 - Centro, Eunápolis-BA. CEP: 45820-002

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	3	-	1	-	-	-	-	-	-	8

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	3	-	1	-	-	-	-	-	-	8

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	3	-	1	-	-	-	-	-	-	8

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	3	-	1	-	-	-	-	-	-	8

**LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	2	-	3	-	1	-	-	-	-	-	-	8

**Legenda das ações afirmativas:**

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**SCi:** Povos de origem cigana.

**SI:** Povos indígenas aldeados.

**SQ:** Povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais.

**ST:** Pessoas transexuais, travestis e transgêneros.

## EDITAL Nº 08/2021

### ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

#### DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

Para TODOS os candidatos (Ampla Concorrência e Cotas):

1. **Documento de identificação com foto;**
  - RG, Passaporte, CNH, Carteira de trabalho ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) expedida pela polícia federal, no caso de candidato estrangeiro.
2. **CPF;**
3. **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
  - O candidato que concorre na modalidade de reserva de vagas deverá verificar se todo o período do ensino médio foi cursado em instituição pública antes de apresentar o documento.
  - O candidato que concluiu o ensino médio em outro país deve apresentar o histórico escolar com um parecer de Equivalência de Conclusão de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
4. **Comprovação de conclusão do ensino médio;**
  - Diploma, certificado de conclusão do ensino médio, certificação do ENEM.
  - A maioria dos históricos escolares tem o certificado de conclusão no verso. ATENTAR para o certificado de conclusão de ensino médio do ENEM, que, embora seja emitido por instituições públicas, não garante que o candidato não tenha cursado o ensino médio em escolas particulares.
  - Será aceita declaração de conclusão em "substituição" ao histórico/certificado de conclusão para CONCLUINTES no ano de 2020, devendo a/o candidata/o entregar o histórico/certificado tão logo seja expedido.
5. **Título de eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral** - para candidatos maiores de 18 anos.
  - O comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral pode ser gerado no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
6. **Comprovante de quitação militar** - para candidatos maiores de 18 anos
7. **Duas fotografias 3x4 recentes;**
8. **Declaração de ciência** (disponível no anexo VII).

#### DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Para candidatos às COTAS

**L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n. 12.711/2012).**

9. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital).

10. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo III deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
11. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
12. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo](#)).

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n. 12.711/2012).**

13. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
14. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital), preenchida, assinada e entregue pelo candidato;
15. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo III deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
16. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
17. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo](#)).

**L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n. 12.711/2012).**

18. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital).

**L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n. 12.711/2012).**

19. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
20. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o.

**L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n. 12.711/2012).**

21. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
22. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que a/o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O/A portador/a de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os

dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n. 6.949/2009;

23. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo III deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
24. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
25. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo](#)).

**L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n. 12.711/2012).**

26. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
27. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato.
28. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O/A portador/a de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n. 6.949/2009;
29. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo III deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
30. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
31. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo](#)).

**L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n. 12.711/2012).**

32. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
33. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do/a candidato/a, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de

concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n. 6.949/2009.

**L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n. 12.711/2012).**

34. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
35. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o;
36. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a Chamada Regular do Sisu, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que a/o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O/A portador/a de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n. 6.949/2009.

**SI - povos indígenas aldeados.**

37. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
38. autodeclaração da/o candidata/o – estudante indígena aldeada/o (disponível no anexo X deste edital);
39. declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade indígena, assinada por três lideranças reconhecidas, em consonância com o previsto na Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado Brasileiro (disponível no anexo XI deste edital).

**SQ - povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais.**

40. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
41. autodeclaração da/o candidata/o – estudante quilombola (disponível no anexo XII deste edital);
42. declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pela/o presidenta/e da organização/associação de sua respectiva comunidade (disponível no anexo XIII deste edital);
43. cópia da Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

**SCI - povos de origem cigana.**

44. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
45. autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil (disponível no anexo XV deste edital);

- I. Entende-se por Organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;
- II. As instituições deverão estar constituídas, registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

#### **ST - pessoas transexuais, travestis e transgêneros.**

46. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
47. autodeclaração de identidade de gênero: Transexual, Travesti ou Transgênero (disponível no anexo XIV deste edital).

### **DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

#### **TRABALHO ASSALARIADO**

- **Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:**
  - Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
  - Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVII);
  - Contracheques dos três últimos meses;
  - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
  - Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
  - Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/>
  - Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do>.
  - Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

#### **AGRICULTOR FAMILIAR**

- **Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:**
  - Declaração de Aptidão do PRONAF;
  - Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);



- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/>.
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## ATIVIDADE RURAL

- Extratos bancários dos últimos três meses.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros da família, quando for o caso;
- Notas fiscais de vendas.
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL E PROFISSIONAL LIBERAL

- **Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link:



<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);

- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, caso recolha a contribuição;
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVII);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- **Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:**
  - Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
  - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
  - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
  - Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
  - Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## **PESSOA DO LAR, DESEMPREGADOS E QUE NÃO EXERCAM ATIVIDADE REMUNERADA**

- **Declaração Negativa de Atividade Remunerada (disponível no anexo XVIII).**  
**Atenção!** É necessário comprovar a condição de que nenhuma atividade remunerada é exercida anexando junto à declaração os documentos abaixo:
  - Comprovante de pagamento de auxílios financeiros de programas governamentais;
  - Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco ou a primeira página do contrato de trabalho em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVII);
  - Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
  - Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## EDITAL Nº 08/2021

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e  
CPF \_\_\_\_\_, candidata/o ao processo seletivo para Rede Anísio  
Teixeira De Colégios Universitários da UFSB, residente à:  
\_\_\_\_\_  
declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ pessoas, das quais \_\_\_\_\_ recebem  
renda, conforme valores abaixo indicados.

#### MEMBROS DA FAMÍLIA

Nº	Nome	CPF	Parentesco	Possui Renda	Renda Média Mensal*
			O próprio	SIM/ NÃO	
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					
RENDA PER CAPITA (Total da renda familiar dividida pelo número de membros)					

\*Para obter a Renda Média Mensal, a/o candidata/o terá que comprovar a renda de pelo menos três meses consecutivos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

**EDITAL Nº 08/2021**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.

**Declaro à Universidade Federal do Sul da Bahia que não possuo bens e valores que justifiquem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano 2020/2021.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

**EDITAL Nº 08/2021**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_

- ( ) Candidata/o  
( ) Membro/a da família da/o candidata/o

Ao processo seletivo para Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários da UFSB, declaro para os devidos fins, que através da atividade:

- ( ) Trabalhador/a Assalariado/a sem carteira assinada  
( ) Agricultor/a Familiar  
( ) Trabalhador/a Autônomo/a  
( ) Trabalhador/a Informal  
( ) Profissional Liberal  
( ) Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis

exercendo a função de \_\_\_\_\_, no ramo de atividade de \_\_\_\_\_ não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês e ano	Renda
1) / /	R\$
2) / /	R\$
3) / /	R\$

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

**EDITAL Nº 08/2021**

**ANEXO VI**

**AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO OU INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no processo seletivo para Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários da UFSB, de acordo com o estabelecido na Lei de Cotas n. 12.711/2012 alterada pela Lei n. 13.409/2016, me autodeclaro:

Preto/a

Pardo/a

Indígena

A homologação no processo seletivo apenas será realizada mediante confirmação da informação aqui declarada em procedimento de verificação, estabelecido na Resolução Consuni n. 10/2018 e na Resolução Consuni n. 26/2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

**EDITAL Nº 08/2021**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ / órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
mediante este instrumento, afirmo o que segue:

- Declaro estar ciente da Lei n. 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- Declaro estar ciente da Lei n. 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais, dita "Lei das Cotas";
- Declaro estar ciente do Decreto n. 5.493, de 18/07/2005, que em seu art. 2º, § 3º, proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculada/o em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- Declaro, ainda, a veracidade das informações e documentos apresentados por mim neste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

**EDITAL Nº 08/2021**

**ANEXO VIII**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliada/o em \_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo como meu bastante procurador  
\_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,  
com fim específico de me  
representar junto à Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB para realizar os atos  
necessários à efetivação de minha matrícula na citada instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

**EDITAL Nº 08/2021**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu,

\_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_/ órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de matrícula no processo seletivo para Rede Anísio Teixeira de  
Colégios Universitários da UFSB, ter cursado todo o ensino médio em escola/s  
pública/s, conforme exigência da Lei n. 12.711/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).



**EDITAL Nº 08/2021**

**ANEXO X**

**AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – INDÍGENA ALDEADO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_/ órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro sob penas da lei e para fins de matrícula no processo seletivo para Rede  
Anísio Teixeira de Colégios Universitários da UFSB, que sou indígena aldeada/o  
pertencente ao povo indígena  
\_\_\_\_\_ e resido na comunidade  
indígena \_\_\_\_\_, localizada no  
município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada durante e/ou posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia (de acordo com o estabelecido na Resolução n. 10/2018 e na Resolução n. 26/2019), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

**EDITAL Nº 08/2021**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM  
COMUNIDADE INDÍGENA**

O povo indígena \_\_\_\_\_ declara,  
para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o,  
\_\_\_\_\_ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia indígena.

**Nome do Povo:** \_\_\_\_\_

**Nome da Comunidade/Aldeia:** \_\_\_\_\_

**Município/UF:** \_\_\_\_\_

<b>Identificação da Liderança Indígena Local</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

<b>Identificação da Liderança Indígena Local</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

<b>Identificação da Liderança Indígena Local</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada durante e/ou posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia (de acordo com o estabelecido na Resolução n. 10/2018 e na Resolução n. 26/2019), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

**EDITAL Nº 08/2021**

**ANEXO XII**

**AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – QUILOMBOLA/MEMBRO DE  
COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ / órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, declaro sob penas da lei e para fins de matrícula no  
processo seletivo para Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários da UF SB, que  
sou quilombola/membro de comunidade identitária tradicional, pertencente ao  
quilombo/comunidade tradicional \_\_\_\_\_  
e resido na comunidade quilombola/identitária tradicional  
\_\_\_\_\_, localizada no município  
de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada durante e/ou posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia (de acordo com o estabelecido na Resolução n. 10/2018 e na Resolução n. 26/2019), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

**EDITAL Nº 08/2021**

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE  
QUILOMBOLA OU COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL**

A comunidade quilombola ou comunidade identitária tradicional  
\_\_\_\_\_ declara, para os devidos fins,  
e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o,  
\_\_\_\_\_ é  
reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político  
e familiar com esta comunidade.

**Município/UF:** \_\_\_\_\_

<b>Identificação do Representante:</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Entidade:	
Cargo Ocupado:	
Assinatura:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Local e data

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada durante e/ou posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia (de acordo com o estabelecido na Resolução n. 10/2018 e na Resolução n. 26/2019), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

**EDITAL Nº 08/2021**

**ANEXO XIV**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS:  
TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha  
identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), para fins de matrícula no  
processo seletivo para Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários da UFSB.  
Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de  
inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro  
civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a  
Resolução n. 19/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal  
do Sul da Bahia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada durante e/ou posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia (de acordo com o estabelecido na Resolução n. 10/2018 e na Resolução n. 26/2019), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

**EDITAL Nº 08/2021**

**ANEXO XV**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO DE ORIGEM CIGANA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ / órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro sob penas da lei, para fins de matrícula no processo seletivo para Rede Anísio  
Teixeira de Colégios Universitários da UFSB, que sou Cigana/o pertencente ao povo  
cigano \_\_\_\_\_ e resido na comunidade cigana  
\_\_\_\_\_, localizada no município de  
\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

**RESUMO GENEALÓGICO (MEMORIAL ÉTNICO AUTODESCRITIVO):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

<b>Identificação da Liderança da Família Extensa da/o Candidata/o:</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	
<b>Identificação da Liderança de outra Família Extensa da mesma cidade (ou de outras cidades):</b>	
Nome:	
RG:	RG:
Assinatura:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada durante e/ou posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia (de acordo com o estabelecido na Resolução n. 10/2018 e na Resolução n. 26/2019), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

**EDITAL Nº 08/2021**

**ANEXO XVI**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTA BANCÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_

- ( ) Candidata/o  
( ) Membro/o da família da/o candidata/o

Ao processo seletivo para Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários da UFSB,  
declaro para os devidos fins que **não possuo conta bancária**:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

**EDITAL Nº 08/2021**

**ANEXO XVII**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a  
do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_

- ( ) Candidata/o  
( ) Membro/o da família da/o candidata/o

Ao processo seletivo para Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários da UFSB, declaro para os devidos fins que **não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).



**EDITAL Nº 08/2021**

**ANEXO XVIII**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a  
do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_

- Candidata/o  
 Membro/o da família da/o candidata/o

Ao processo seletivo para Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários da UFSB,  
declaro para os devidos fins, que sendo:

- Do lar  
 Estudante  
 Desempregada/o

**não exerço nenhuma atividade remunerada.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).